



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 006,

DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
DE PAGAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de novembro de 2007, que instituiu a Taxa de Fiscalização Sanitária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em **parcela única**, da Taxa de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2024:
- pagamento até 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda